PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.625,** DE 02 DE JULHO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Cessão de Uso de área de terras ao Grupo Escoteiro General Flores da Cunha.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de uso, gratuita e pelo período de 10 (dez) anos, de uma fração de terras com a área de 1500 metros quadrados, à rua Capitão Francisco da Fontoura, ao Grupo Escoteiro General Flores da Cunha, destinado a construção da Sede .

Parágrafo único: O Cessionário não poderá efetuar edificações não removíveis na aludida área.

Art.2º. Caso a área de terras especificada no artigo anterior não seja efetivamente ocupada para a finalidade prevista pelo Cessionário, dentro do prazo de um ano a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso o mesmo será considerado rescindido.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração